

ANEXO I – CATEGORIA

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), distribuídos da seguinte forma:

a) Até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para **CATEGORIA OFICINAS DE TEATRO**.

2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA ÚNICA – OFICINAS DE TEATRO

Seleção de projeto cultural voltado à organização, gestão e execução de Oficinas de Teatro no Município de Vargem Grande Paulista/SP. As atividades pedagógicas devem acontecer obrigatoriamente em equipamento público indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Juventude, no mínimo 1 (uma) vez por semana, com carga horária mínima de 2 (duas) hora/aula por turma.

Sendo um total de 4 horas de aula por semana, sendo obrigatoriamente cumprir ao final do projeto no mínimo 45 horas de aula divididas em 2(duas) turmas (manhã/tarde).

O projeto deverá atender, no mínimo, 02 (duas) turmas divididas por faixas etárias e períodos manhã e tarde:

- **Turma A** : Destinada a crianças de 07 a 12 anos.

Visando a proteção institucional e o zelo pelos alunos matriculados de 07 a 12 anos, fica estabelecida como obrigatória a permanência de um responsável legal ou maior de idade autorizado nas dependências do equipamento da Secretaria de Cultura, Eventos e Juventude durante todo o tempo de duração das oficinas e ensaios.

- **Turma B** : Destinada a adolescentes de 13 a 17 anos.

Visando a proteção institucional e o zelo pelos alunos matriculados de 13 a 17 anos, fica estabelecida como obrigatória a autorização para a participação, por escrito e assinada por responsável legal.

O proponente deverá prever no plano de trabalho, autorização expressa dos responsáveis legais para uso de imagem e voz das crianças em registros, que poderá

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ser recusada sem prejuízo da criança nas oficinas; tratamentos dos dados pessoais das crianças em conformidade com o artigo 14 da LGPD, que exige consentimento específico e em destaque de ao menos um dos pais ou responsável legal, observado o melhor interesse da criança, com limitação dos dados coletados ao estritamente necessário; regras de segurança para entrada, saída e entrega das crianças exclusivamente aos responsáveis ou pessoas previamente autorizadas; responsabilidade do agente cultural e de sua equipe quanto à conduta adequada no trato com o público infantil e ao dever de comunicação de situações de suspeita de violência ao Conselho Tutelar (art. 13 do ECA).

Como ação de circulação cultural e formação de público, o agente cultural deverá realizar 01 (uma) apresentação artística presencial e gratuita, como resultado do processo formativo das oficinas.

O projeto deverá contemplar prioritariamente crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, oriundas de famílias cadastradas no CadÚnico.

O plano de trabalho apresentado poderá contemplar despesas essenciais para a execução do objeto, tais como:

- Taxas de licenciamento e direitos autorais;
- Logística, operação e infraestrutura local;
- Custos de comunicação, divulgação e produção das oficinas.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
------------	---------------------------------------	------------------------------	------------------------------------	-------------------	---------------------------------	--------------------------------	-----------------------------

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

CATEGORIA ÚNICA	1	-	-	-	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
-----------------	---	---	---	---	---	--------------	--------------

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA